



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
11.01.9109

Projeto de Lei nº Autor Vereador Caio Matheus

“Institui o Dia do Maçon no Município de Bertioga e dá outras providências”

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Maçon no âmbito do Município de Bertioga, a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o artigo primeiro passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Bertioga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.